



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 357 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$241.000,00 (Duzentos e quarenta e um mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município, faz saber que **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 241.000,00 (Duzentos e quarenta e um mil reais). O crédito de que trata esta Lei, terá as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 SECRETARIA DE SAÚDE / FMS

10.301.2001.1029- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, VANS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

632- *Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação*

44.90.52.01- Equipamento e Material Permanente. R\$ 240.000,00

33.90.93.01- Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para atender a execução do presente crédito, a anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, excesso de arrecadação e ou superávit financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º. Fica autorizado a suplementação no mesmo percentual definido no Art. 5º, da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgadinho, 17 de outubro de 2022.

Marcos Antônio Alves

Prefeito Municipal



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Salgadinho Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N. 357 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$241.000,00 (Duzentos e quarenta e um mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município, faz saber que SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 241.000,00 (Duzentos e quarenta e um mil reais). O crédito de que trata esta Lei, terá as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 SECRETARIA DE SAÚDE / FMS

10.301.2001.1029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, VANS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

632- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

44.90.52.01- Equipamento e Material Permanente. R\$ 240.000,00

33.90.93.01- Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para atender a execução do presente crédito, a anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, excesso de arrecadação e ou superávit financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica autorizado a suplementação no mesmo percentual definido no Art. 5º, da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgadinho, 17 de outubro de 2022.

Marcos Antônio Alves

Marcos Antônio Alves

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB

Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - CEP: 58.650-000

Salgadinho - Paraíba - CNPJ: 08.881.666/0001-08

Site: salgadinho.pb.gov.br - Email: administracao@salgadinho.pb.gov.br